PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 14 12 2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1399/05

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 1216/2005 de 07/11/2005, na forma que especifica:

APROVADO EM 15 12 2005
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1216/2005, de 07 de novembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

"A dotação 06.07.27.812.045.1051, fica alterada para 06.07.12.812.045.1060".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ